



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Telefone: 3301.1256
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2018

Dispõe sobre a criação de Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Os objetivos do Banco de Ideias Legislativas são:

I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal do Recife;

II - aproximar a Câmara Municipal do Recife da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento; e

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do município.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Processo Legislativo do Poder Legislativo do Recife.

Parágrafo único. A gestão do Banco de Ideias Legislativas ficará a cargo do servidor responsável pela administração do sistema de que trata o *caput*.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões referidas no *caput* devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão; e

II - ser efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Telefone: 3301.1256
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

§ 4º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela comunidade no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife.

§ 5º O formulário para cadastro das sugestões de ideias legislativas poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar proposições legislativas.

§ 1º Para fins de efeito desta Lei, consideram-se como proposições legislativas os seguintes instrumentos:

- I - projetos de lei ordinária;
- II - projetos de lei complementar;
- III - projetos de emenda à Lei Orgânica;
- IV - emendas;
- V - projetos de decreto legislativo; e
- VI - projetos de resolução.

§ 2º Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, a viabilidade e a importância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer dessas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Telefone: 3301.1256
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Telefone: 3301.1256
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto visa aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento, integrando as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

A Matéria é inspirada no Projeto de Lei Nº 61/L/2017, da Câmara dos Vereadores do Município de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, e na resolução aprovada em Leopoldina, em Minas Gerais, e em muitos outros Municípios, além de no próprio Senado Federal, que já utiliza o Banco de Ideias Legislativas com o mesmo objetivo.

A Lei orgânica do Recife (LOMR) traz em seu artigo 6º:

Art. 6º - Compete ao Município:

[...]

XIV - promover e criar mecanismos de participação popular na gestão pública do Município;

Vale destacar que, além de aproximar a população do Legislativo Municipal, auxiliará os Vereadores, que poderão se valer do Banco de Ideias Legislativas para criar os Projetos de Lei em prol da população.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2018.

Eriberto Rafael
Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Telefone: 3301.1256
Gabinete do Vereador Eriberto Rafael